

008048

**ESTADODE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2023  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
ao Contrato 14/2022, que fazem entre si o FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI/SE  
e a empresa CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE – EPP  
COMO ABAIXO DESCRITO:**

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, ao planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, reuniram-se, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Av. São João, nº 313, Bairro, Centro, Cep: 49.870-000, Centro – Itabi/SE, CNPJ nº. 14.531.303/0001-45, representada pela sua Secretária Municipal Sr(A)º. **NADJA DOS SANTOS PORTO**, portadora da carteira de identidade nº 2.040.349-6 SSP/SE e CPF nº 040.216.845-30, residente e domiciliada no Pov. Mata Grande, nº 2925, Cep: 49.870-000, na cidade de Itabi/SE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE – EPP**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.878/0001-54, com sede na Rua Heriberto Rezende Gois, nº 1077, casa B, Condomínio Residencial São José, Coroa do Meio, Aracaju/Se, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2022**, cuja celebração foi autorizada pela autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As Cláusulas quarta e sexta do Contrato nº 14/2022 celebrado em 03 de novembro de 2023, entre o Fundo Municipal de Saúde de Itabi/Se e a empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE – EPP** passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Único: o prazo de vigência do presente contrato será aditado por mais **12 (doze) meses**, tendo início a partir do **dia 01 de novembro de 2023**, com vigência **até 01 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme amparo legal no art. 57, incisos II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2 - EXECUTIVO

ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE: 10010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ATIVIDADE: 08.241.0006.2302 – BLOCO I PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BL PSB FNAS

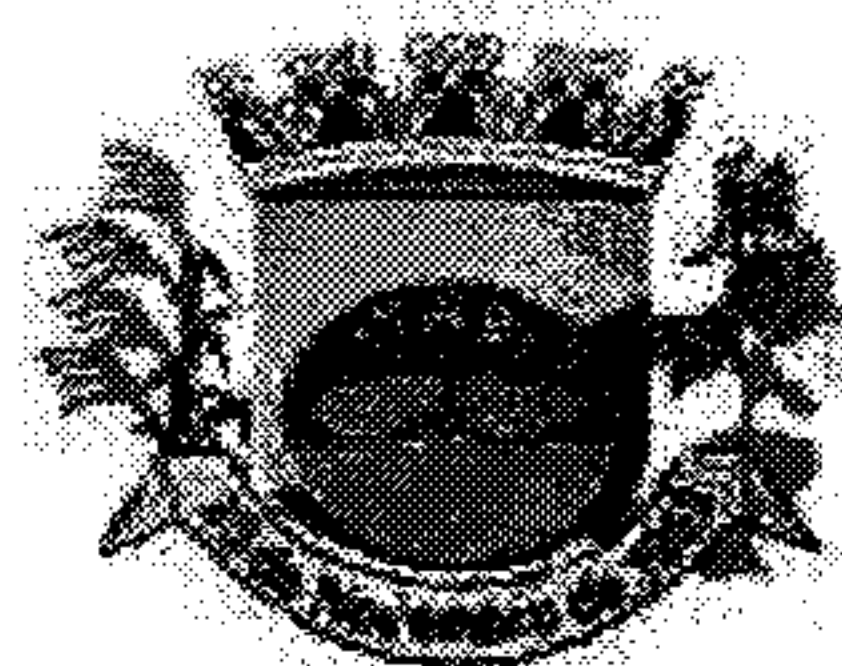
3390.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

FONTE DE RECURSO: 16600000

Avenida São João, nº 313 – Bairro - Centro – CEP 49.870-000 - Centro – Itabi/SE - Fone/Fax: 79 3314-1220 CNPJ:  
14.531.303/0001-45

CICERO JOSE  
MENDES  
LEITE:654224065  
91

Assinado de form  
por CICERO JOSE  
LEITE:6542240659  
Data: 2023.11.0  
0700



00049

**ESTADODE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2 - EXECUTIVO

ÓGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
UNIDADE: 10010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
ATIVIDADE: 08.241.0006.2046 - BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL  
3390.39.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.  
FONTE DE RECURSO: 16600000

2 - EXECUTIVO

ÓGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
UNIDADE: 10010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
ATIVIDADE: 08.241.0006.2054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3390.39.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.  
FONTE DE RECURSO: 1500.0000  
FONTE DE RECURSO: 1500.0000

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabi/SE, 01 de novembro de 2023.

*Nadja dos Santos Porto*  
**NADJA DOS SANTOS PORTO**  
**SECRETÁRIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**TRABALHO**  
**CONTRATANTE**

CICERO JOSE  
MENDES  
LEITE:65422406591  
Assinado de forma digital por  
CICERO JOSE MENDES  
LEITE:65422406591  
Dados: 2023.11.01 14:53:57 -0300  
**CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Luper Santos de Freitas* \_\_\_\_\_ CPF. Nº 015.557.943-21  
*Carlos José Soares* \_\_\_\_\_ CPF. Nº 910.102.925-87